DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Vigilância Sanitária 6
Lauda 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 033, de 11 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre readaptação temporária de servidor.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Laudo de Adaptação Funcional emitido pela empresa MEDICSEG - Centro Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho;

Considerando os despachos 16, 17 e 18 no memorando 8.744/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora **Sandra Amaro de Oliveira Freitas,** ocupante do cargo de Merendeira, pelo período de 6 (seis) meses, para exercer funções administrativas designadas pela Diretora Geral de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de fevereiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/90D8-EACD-A107-9143 e informe o código 90D8-EACD-A107-9143

Portaria nº 034, de 12 de fevereiro de 2.026.

Designa servidores responsáveis pelo regime de adiantamento.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SDG n° 19/2010, do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento;

CONSIDERANDO os despachos 23 a 28 do memorando 1.106/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo mencionados para responder pelo regime de adiantamento, nos termos do Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, das respectivas Diretorias Municipais, conforme descrição abaixo:

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues- Diretoria Geral de Assistência Social
Cristina Aparecida da Silva Macedo- Diretoria Geral de Saúde
Amanda Lima de Oliveira- Hospital Municipal
Elizabete da Silva- Gabinete do Prefeito
João Carlos de Lima Costa- Serviços Urbanos (Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente)
João Paulo Ruivo- SERM (Diretoria Geral de Infraestrutura, Agric. e Meio Ambiente)
Erica Jesus de Brito- Administrativo (Diretoria Geral de Infraest., Agric. e Meio Amb.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1° de março de 2026, ficando revogada a Portaria de n° 229, 03 de junho de 2025.

Paço Municipal, em 12 de fevereiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6A0D-4042-6399-E21B e informe o código 6A0D-4042-6399-E21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

CONSTRUÇÃO OU REPARO DE MURO

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** o proprietário abaixo relacionados (Anexo I), que conforme DECRETO Nº 2.843 DE 29 DE MARÇO DE 2005, esta **NOTIFICADO,** os proprietários de terrenos em aberto, são obrigados a tê-los fechados com muro. Encontrando-se o proprietário em lugar incerto ou na recusa em receber, não sabido foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por edital, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a construção do muro, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2° do presente DECRETO. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da Lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS.**

Itaberá, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BD35-BD52-733C-EBFF e informe o código BD35-BD52-733C-EBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO I

Notificação	Contribuinte	Imóvel	Endereço
1386/2026	LEDA REGINA NUNES	26859664800	Rua ALAMEDA FRANCISCO ESTEVES, 00087 – LOTE, CENTRO

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BD35-BD52-733C-EBFF e informe o código BD35-BD52-733C-EBFF

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO Nº 196/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADA: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação do prolongamento da Rua Cruzeiro, com interligação à Avenida João Simon Sola, recurso proveniente do Orçamento Geral da União – Programa: Mobilidade Urbana – Operação n°1101625-42, Proposta Transferegov: 44175/2025; Contrato de Repasse n° 980545/2025.
VALOR: R$ 349.786,48
VIGÊNCIA: 09/02/2027
Alex Rogério Camargo de Lacerda - Diretor Geral de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107/2026 Data de Protocolo: 05/02/2026 CEVS: 352170501-862-000001-1-6 Data de Validade: 12/02/2027 Razão Social: IDRIS FELIPE FARES -ME CNPJ/CPF: 18.564.502/0001-00 Endereço: Rua TIRADENTES, 30 JARDIM LUCIA Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: IDRIS FELIPE FARES CPF: ***997201** Resp. Técnico: IDRIS FELIPE FARES CPF: ***997201** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128565 UF:SP

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0002/2026

Suspensão do expediente da Câmara Municipal de Itaberá, nos dias 16 e 18 de fevereiro

O Vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no Artigo 19 de seu Regimento Interno,

considerando que terça-feira, dia 17 de fevereiro, é nacionalmente comemorado o dia de Carnaval;
considerando que a suspensão do expediente nos dias 16 e 18, não trará prejuízo aos trabalhos deste Legislativo
considerando que o protocolamento de documentos e proposituras pode ser feito por via digital, em sistemática que admite o trabalho em domicílio;
considerando que a gestão do processo legislativo, do processo administrativo e de todos os sistemas administrativos, contábeis e afins do Legislativo, estão virtualizados, em sistemática que admite o trabalho em domicílio;
deliberou baixar o seguinte Ato:

I- Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Itaberá, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.

II- Os servidores a seguir indicados ficam designados para, se necessário, procederem ao atendimento emergencial aos poderes públicos e ao público externo:

Recepção e Protocolo: **Renan Bortolo Portes** / **José Augusto Santos Gaspar**
Telefone celular: 15-99694.4002 / 15-99762.9943
WhatsApp: 15-99694.4002 / 15-99762.9943
E-mail: recepcao@Itabera.sp.leg.br / assessoria@itabera.sp.leg.br

Compras: **Marcos Vinícius Santos Morais** / **Marcelo Alves Proença**
Telefone celular: 15-99764.3162 / 15-99783.0993
WhatsApp: 15-99764.3162 / 15-99783.0993
E-mail: compras@itabera.sp.leg.br / coordenadoria@itabera.sp.leg.br

Finanças: **Roberto Ferreira de Freitas**
Telefone celular: 15-99713.3467
WhatsApp: 15-99713.3467
E-mail: tesouraria@itabera.sp.leg.br

Procuradoria Jurídica: **Gilberto Gonçalo Cristiano Lima**
Telefone Celular: 15-99746.5497

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260212151125DBD5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

WhatsApp: 15-99747.5497
E-mail: procuradoria@itabera.sp.leg.br

Secretaria Legislativa: **Amanda Aparecida de Melo Pedroso**
Telefone celular: 15-99785.1459
WhatsApp: 15-99785.1459
E-mail: adm@itabera.sp.leg.br

SIC, Ouvidoria e Transparência: **Renan Bortolo Portes**
Telefone celular: 15-99694.4002
WhatsApp: 15-99694.4002
E-mail: sic@itabera.sp.leg.br

Contabilidade e Orçamento: **Patrícia Cristina Leite** / **Paulo Cardoso**
Telefone Celular: 15-99862.4446 / 15-99827.8878
WhatsApp: 15-99862.4446 / 15-99827.8878
E-mail: contabilidade@itabera.sp.leg.br

Assessoria Administrativa e Legislativa: **Antonio Mendes de Oliveira Júnior**
Telefone Celular: 15-99726.5149
WhatsApp: 15-99726.5149
E-mail: assessoria_adm@itabera.sp.leg.br

IV- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 12 de fevereiro do ano de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260212151125DBD5